LEI Nº 4.861, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 3.119, de 09 junho de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.119, de 12 de junho de 2004, que trata de doação de terreno à Associação de pessoas Portadoras de Deficiência de Arapongas - APPDA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de dezembro de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 24/12/2019
Katia Nunes
Funcionária